



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.489

Resolve sobre recurso de jubramento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Farmácia e o do relator desta matéria,

### RESOLVE:

**Art. 1º Dar provimento** ao recurso interposto por **Ana Clara Lopes Rodrigues**, requerimento nº **1.729/2013**, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Farmácia desta Universidade.

**Art. 2º Conceder** à requerente um semestre letivo para a integralização de seus créditos e determinar que a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) faça um acompanhamento dessa discente durante esse período.

Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

08 NOV 2013 / 063